

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Superior convoca Vossa Senhoria para no dia **10/2/2020, às 9h**, fazer-se presente à reunião ordinária remota do Conselho Superior.

PAUTA

ASSUNTO	APRESENTAÇÃO
1. Registro dos presentes.	Secretária
2. Abertura da Sessão.	Presidente
3. Informes.	Presidente
4. Apreciação do Processo nº 23041.041080/2020-24, DE 28/12/2020-PLANO DE ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA-PAINT-2021. <i>Apresentação do Plano de Atividade Anual de Auditoria Interna para 2021, para apreciação e aprovação do Consup.</i>	FALTA RELATOR
5. Apreciação do Processo nº 23041.041477/2020-16, DE 30/12/2020, interposição de recurso ao resultado do Edital nº 11/2020-PRPPI-IFAL-CARLA FABRICIA <i>A docente teve seu pedido indeferido pela comissão da PRPPI, recursou ao CEPE, como 1ª instância e manteve-se o indeferimento. Está recorrendo ao Consup, como 2ª instância.</i>	RELATOR SUGERIDO: JOSÉ ROBERTO
6. Apreciação do Processo nº 23041.001357/2021-67, de 15/1/2020, alteração no Regimento Geral e Estrutura Administrativa do Ifal. <i>Solicita-se a mudança na estrutura administrativa do Ifal de modo a passar a Coordenação de Relações Internacionais (CRI) da estrutura do Gabinete da Reitoria para a Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PRPPI) e uma alteração no artigo 40, do Regimento Geral, nas competências: “Art. 40. Compete à Coordenação de Relações Internacionais: (...) XVII. Acompanhar e zelar pelo cumprimento dos objetivos do Centro de Línguas do Ifal.” Deverá ser lido: “Art. 40. Compete à Coordenação de Relações Internacionais: (...) XVII. Acompanhar e zelar pelo cumprimento dos objetivos do Centro de Idiomas do Ifal.”</i>	RELATOR SUGERIDO: EDEL ALEXANDRE
7. Apreciação do Processo nº 23041.002824/2021-76, de 28/1/2021-Solicitação de regulamentação das atividades docentes. <i>A PROEN solicita os procedimentos institucionais cabíveis com vistas a publicar a regulamentação das atividades docentes, em conformidade com as orientações previstas no Anexo da referida portaria e salientou que o prazo determinado foi de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 1º de dezembro de 2020, data que marca sua entrada em vigor.</i>	REITOR